



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - PB
PODER EXECUTIVO**

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
PREFEITO

GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997.
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020.**

RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO CMAS/Nº 0004/2025 - DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSO
PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO
SOCIAL NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO
ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR**

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Pedra Lavrada, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº.0187 de 20 de fevereiro de 2017, e em Conformidade as deliberações plenárias, em reunião extraordinária no dia 22 de Dezembro de 2025.

Resolve;

Art. 1º- Aprovar transferência de Recurso pelo Ministério do Desenvolvimento Social na modalidade fundo a fundo oriundos de emenda parlamentar, pelo objeto da programação de nº 251110320250001 para o Município de Pedra Lavrada- PB.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Pedra Lavrada, 22 de dezembro de 2025

Ana Kelly Gadelha Lima da Silva
Presidente do CMAS

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20251223111924 Data/Hora Publicação: 23/12/2025 11:23:04